ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



IPIRANGA AGROINDUSTRIAL S.A.

CNPJ nº 07.280.328/0001-58

NIRE 35.3.0038396-6

Rodovia Cezário José de Castilho, Km 400 + 800 metros, S/N, Zona Rural
Fazenda Nova CXPST 41, CEP 17180-000, Iacanga/SP

no valor total de
R\$ 130.000.000,00
(cento e trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRIPIADBS068

REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO 13 DE JUNHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/315

1. Dados da Emissora

A IPIRANGA AGROINDUSTRIAL S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de lacanga, Estado de São Paulo, na Rodovia Cezário José de Castilho, Km 400 + 800 metros, S/N, Zona Rural, Fazenda Nova CXPST 41, CEP 17.180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.280.328/0001-58 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300383966 ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a

público, por meio deste anúncio de encerramento ("<u>Anúncio de Encerramento</u>"), nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("<u>Resolução CVM 160</u>"), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, realizada nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM 160 ("<u>Oferta</u>"), e sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("<u>ANBIMA</u>").

2. Dados do Valor Mobiliário

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora ("Debêntures"), todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de junho de 2024, perfazendo o valor total de R\$ 130.000.000,00 (cento e milhões de reais).

A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), da Portaria nº 252/GM/MME, expedida pelo Ministério de Minas e Energia, de 17 de junho de 2019, conforme alterada ("Portaria 252") e da Portaria nº 76/SPG/MME, expedida pelo Ministério de Minas e Energia, em 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2023 ("Portaria"), que enquadrou o Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário.

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, e no artigo no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme abaixo definido), por meio da Portaria 252 e da Portatia, observada a necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos elencados no artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Portaria 252, e da Portaria, os recursos líquidos captados pela Emissora com a Oferta serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto, conforme detalhado abaixo:

Titular do Projeto	Ipiranga Agroindustrial S.A. , inscrita no CNPJ sob no
	01.280.003/0001-99.

Objetivo do Projeto	Manutenção da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa à safra 2022/2023, destinada à produção de etanol das unidades de lacanga e Mococa ("Projeto").	
Setor	Energia	
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Redução de gases de efeito estufa na atmosfera.	
Data de entrada em operação	Início de operação em abril de 2022.	
Fase atual do Projeto	Concluído.	
Volume de recursos financeiros dispendidos na realização do Projeto	R\$ 602.008.380,00 (seiscentos e dois milhões, oito mil, trezentos e oitenta reais).	
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais).	
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto.	
Percentual dos recursos financeiros destinados ao projeto provenientes das Debêntures	As Debêntures representam aproximadamente 12% (doze por cento) do investimento total despendido na realização do Projeto.	

3. Coordenador Líder

BANCO SAFRA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista,

2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder").

4. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.640-102, com CNPJ: 36.113.876/0001-91

5. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	1	130.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	-	-

Total	1	130.000
-------	---	---------

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2°, DO ARTIGO 26 E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Encerramento é de 24 de junho de 2024.







Coordenador Líder:



ASSESSOR JURÍDICO DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER

MATTOS FILHO